



LEI Nº 129/2000

“Autoriza a desafetação das áreas institucionais dos Bairros Liberdade e Jardim Planalto, neste município, para fins sociais, através de doação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas apresentadas nos parágrafos abaixo, que estão caracterizadas, delimitadas e fracionadas na forma do anexo I que integra o presente Projeto de Lei.

§ 1º - Área de 10.275 m² (dez mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), referente a área institucional pertencente a municipalidade, existente no Bairro Liberdade, conforme R.3, da matrícula 5.769, livro 2, do Serviço Registral de Ibirité;

§ 2º - Área de 3.221,20 m² (três mil duzentos e vinte e um metros quadrados), referente a área institucional pertencente a municipalidade, existente no Bairro Jardim Planalto, conforme R 3, da matrícula 5.769, livro 2, do Serviço Registral de Ibirité.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º, tem cunho social e se destina ao remanejamento e assentamento de famílias carentes residentes em áreas de risco no Município de Sarzedo, desocupação de áreas para construção de viaduto sobre a linha férrea e instituição de programa social buscando a erradicação da pobreza.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deverá fazer um levantamento geral das áreas de risco no Município encaminhando uma cópia para o conhecimento da Coordenadoria de Defesa Civil do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Para o atendimento aos fins sociais previstos, as Secretarias de Planejamento e Saúde, através da diretoria de ação social elaborou um cadastro acompanhado de um estudo sociológico de cada caso, visando atender famílias que

Procuradora Dulcia Santiago
Procuradora Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.785



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

residem em áreas de risco do Município desde um período anterior ao Cadastramento, na forma do anexo II, que integra o presente Projeto de Lei.

§ 3º - As Secretarias de Planejamento e Saúde, através da Diretoria de Ação Social, procederão a estudos da situação sócio-econômica das famílias carentes cadastradas para o Projeto de erradicação das condições de pobreza em conformidade com o anexo III, incluso a este Projeto de Lei.

§ 4º - As normas a que ficarão sujeitas as famílias contempladas com este projeto, serão regulamentadas através de Decreto, devendo os contratos de concessão das áreas caracterizadas no artigo 1º deste projeto serem obrigatoriamente firmados pela Municipalidade obedecendo a seguinte ordem de beneficiários, segundo anexo deste projeto:

- a) família que se encontrem em áreas de risco em Sarzedo;
- b) famílias carentes de Sarzedo;
- c) famílias invasoras de áreas públicas.

Art. 3º - 50 % (cinquenta por cento) do total de lotes resultantes do parcelamento da área desafetada, deverá ser destinado ao "Programa de melhoria das condições de habitação de famílias carentes de Sarzedo".

Parágrafo único - As famílias que participarão do programa citado no caput do Art. 3º, deverão estar cadastradas e serão estudadas e selecionadas pelos técnicos do serviço de Assistência e Mobilização Social, considerando os preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e os critérios estabelecidos no anexo VI, incluso a este Projeto de Lei.

Art. 4º - Com o objetivo de possibilitar uma maior amplitude de ação do projeto, fica autorizada a permuta de parte da área verde anexa a área desafetada no Bairro Liberdade, pelos lotes 01 (um) a 08 (oito) da quadra 16 (dezesseis) e lotes 01 (um) a 05 (cinco) da quadra 17 (dezessete) e a parte do sistema viário proposto, propriedade desta Prefeitura, conforme Escritura Pública de Doação de Bem Imóvel (livro 173 - N, fls. 088 e 089) com área total de 4.186,31m² (quatro mil, cento e oitenta e seis e trinta e um metros quadrados), que deverão compor a área de preservação do mesmo Bairro com o objetivo de preservar uma nascente d'água conforme apresentado no anexo IV.

Art. 5º - Na área desafetada deverão resultar projetos de parcelamento do solo e arquitetônico para fins de ordenamento legal e satisfação plena do disposto nos Arts. 2º e 3º supra citado.

Parágrafo único - São partes integrantes deste Projeto de Lei, os projetos de parcelamento das áreas desafetadas (anexo I) e o Projeto Arquitetônico proposto como modelo para edificação (anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso, à título gratuito, com as famílias carentes devidamente assentadas nas respectivas áreas descritas no artigo 1º desta lei.

Art. 7º - As famílias beneficiadas por esta Lei deverão ser envolvidas em processo de mutirão para construção das habitações, coordenado e ordenado pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Obras Públicas.

Art. 8º - As áreas destinadas às famílias beneficiadas por esta lei, não poderão ser comercializadas ou transferidas para terceiros.

§ 1º - As áreas resultantes deste projeto somente poderão ser transferidas aos herdeiros dos titulares do Grupo Familiar, e mesmo assim, na falta dos beneficiados.

§ 2º - Nos casos de inobservância do disposto neste artigo, as áreas retornam automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização das melhorias realizadas e/ ou retenção do bem.

§ 3º - Os beneficiários das áreas caracterizadas no artigo 1º deste projeto ou qualquer de seus familiares que residirem no imóvel a ser alienado não poderão ser proprietários de qualquer outro imóvel neste ou em outro Município.

§ 4º - Os beneficiados com as áreas caracterizadas no artigo 1º deste projeto deverão comprovar, por meio de documento público oficial hábil, que residem no Município de Sarzedo no prazo mínimo de 03 (três) anos.

Art. 9º - As áreas Públicas desocupadas com a remoção das famílias, deverão ter as edificações demolidas e deverão ser revegetadas e urbanizadas, visando impedir novas ocupações desordenadas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de Outubro de 2000.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOS

I – MEMORIAL – DESCRITIVO E PARCELAMENTO DAS ÁREAS

II – RELATÓRIO DE FAMÍLIAS DAS ÁREAS DE RISCO

III – CADASTRO DE FAMÍLIAS CARENTES

IV – PERMUTA DE ÁREA VERDE

V – PROJETO ARQUITETÔNICO PROPOSTO AS FAMÍLIAS

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE FAMÍLIAS CARENTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

O projeto em questão tem por objetivo a criação de 115 (cento e quinze) lotes anexos aos Bairros Jardim Planalto e Liberdade, com objetivo de receber parte das famílias que habitam áreas de risco em diversas regiões no Município, bem como assentar famílias que se encontram em situação de extrema pobreza.

A área total ocupada é de aproximadamente 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados) distribuídos em 115 (cento e quinze) lotes com área média de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), o restante da área útil está distribuída no sistema viário e algumas pequenas áreas com necessidades de arborização.


Os lotes originados a partir da desafetação e parcelamento das áreas institucionais serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) lote para construção de reservatório de água (COPASA)
- b) 05 (cinco) lotes para remoção das famílias que moram na área que será construído o viaduto sobre a linha férrea, que também se localizam em área de risco.
- c) 42 (quarenta e dois) lotes para remoção das famílias que moram nas áreas de risco, conforme anexo II.
- d) 67 (sessenta e sete) lotes destinados ao "Programa de melhoria das condições sub-humanas e habitações de famílias carentes de Sarzedo".

A Administração Municipal será responsável pela execução das obras de infra-estrutura, do projeto a ser implantado e as famílias serão responsáveis pela construção da edificação.

Sarzedo, 02 de Outubro de 2.000.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.785



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS A SEREM DESAFETADAS

I - ÁREA INSTITUCIONAL DO BAIRRO LIBERDADE

Tem início a Rua 2 A (Princesa Isabel), no ponto 01 (um) de coordenadas N = 7.782.820 e E = 589.132, seguindo pela divisa deste com o terreno de propriedade dos herdeiros de Antônio José Henriques, por uma extensão de 234,00 m (duzentos e trinta e quatro metros) até o ponto 02 (dois), de coordenadas N° 7.782.674 e E = 589.072, deste com azimute de 226°00' e por uma distância de 69,00 m (sessenta e nove metros), divisando com os herdeiros de Antônio Afonso Magalhães até o ponto 03 (três), de coordenadas N = 7.782.625 e E = 589.120, deste com azimute 111°00', por uma distância de 178,00 m (cento e setenta e oito metros) sempre divisando com os herdeiros de Antônio Afonso Magalhães, até encontrar novamente a Rua 2 A no ponto 04 (quatro), de coordenadas N = 7.782.791 e E = 589.186,5, deste com azimute de 26°00', por uma extensão de 63,00 m (sessenta e três metros), até o ponto 01 (um) de coordenadas N = 7.782.820 e E = 589.132, que deu origem a esta descrição, totalizando 10.275,00 m² (dez mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados).

II - ÁREA INSTITUCIONAL DO BAIRRO JARDIM PLANALTO

Tem início no ponto 01 (um) de coordenadas N = 7.782.880 e E = 588.984, fronteiro a rua Rio Manso e distante 30 (trinta) metros da esquina com a Rua São Francisco, segue pela Rua Rio Manso, por uma distância de 89,36 (oitenta e nove metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 02 (dois) de coordenadas N = 7.782.793,50 e E = 588.965, deste reflete-se a esquerda com ângulo central de 73°30' (setenta e três graus e trinta minutos), e segue por uma distância de 25,95 (vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros) divisando com a propriedade do Espólio Antônio José Henriques, até o ponto 03 (três) de coordenadas N = 7.782.796,30 e E = 588.991, deste deflete-se novamente a esquerda, com ângulo central de 124°30' (cento e vinte e quatro graus e trinta minutos), seguindo por uma distância de 86,33 (oitenta e seis metros e trinta e três centímetros) sempre divisando com a área verde até atingir o ponto 04 (quatro) de coordenadas N = 7.782.869 E e = 589.035, deste deflete-se novamente a esquerda, com ângulo central de 72°00' (setenta e dois graus) seguindo por uma distância de 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) sempre divisando com a área institucional desafetada pela Lei Municipal nº102/99, até atingir o ponto 01 (um) de coordenadas N = 7.782.880 e E = 588.984 onde teve início esta descrição, totalizando 3.221,20 m² (três mil, duzentos e vinte metros quadrados aproximadamente).



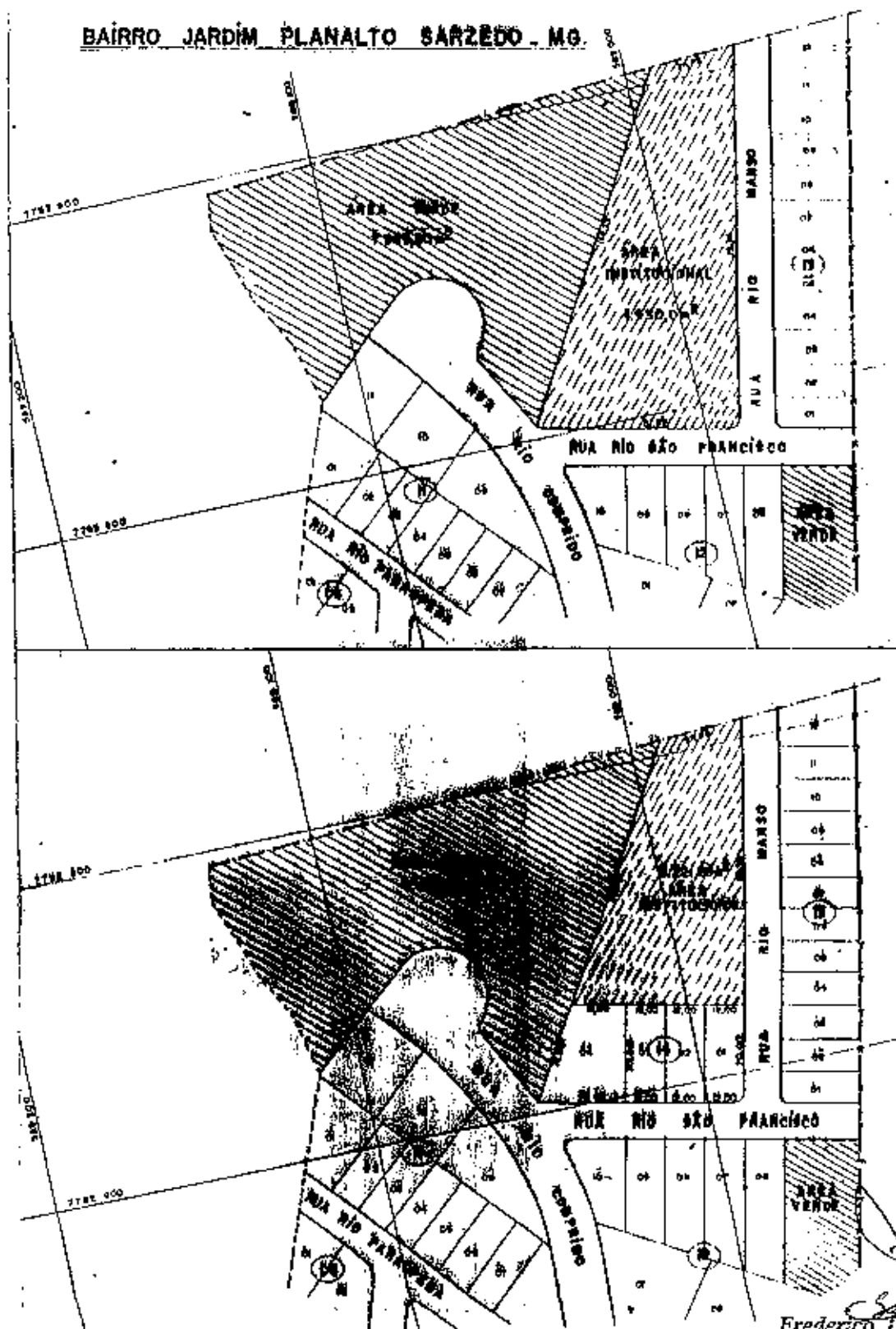
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ÁREA INSTITUCIONAL – BAIRRO JARDIM PLANALTO

SITUAÇÃO ATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE DO BAIRRO LIBERDADE
A SER PERMUTADA**

Começa no ponto 04 (quatro), de coordenadas N = 7.782.791 e E = 589.168 e azimute de 292°00', seguindo por distância de 178,00 m (cento e setenta e oito metros), divisando com a área institucional, até o ponto 03 (três), de coordenadas N = 7.782.625 e E = 589.168,5; deste com azimute de 205°30', por uma distância de 53,00 m (cinquenta e três metros), divisando com os herdeiros de Antônio Afonso Magalhães, até o ponto de coordenadas N = 7.782.601,5 e E = 589.168; deste com azimute de 131°30', por uma distância de 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), até o ponto 06 (seis) de coordenadas N = 7.782.656 e E = 509.190,5, deste com azimute de 98°00', por uma distância de 65,00 m (sessenta e cinco metros), até o ponto 08 (oito), de coordenadas N = 7.782.778,5 e E = 589.239,5, deste com azimute de 105°00', por uma distância de 66,70 m (sessenta e seis metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 09 (nove), de coordenadas N = 7.782.778,5 e E = 589.239,5, sempre divisando com os herdeiros de Antônio Afonso Magalhães, deste com azimute de 25°20', por uma distância de 24,0 m (vinte e quatro metros), até o ponto 10 (dez), de coordenadas N = 7.782.791 e E = 589.217, divisando com área verde, deste um arco de circunferência com raio de 15,00 m (quinze metros), até o ponto 04 (quatro) de coordenadas N = 7.782.791 e E = 589.186,5, onde deu-se início a esta descrição, totalizando 11.405,00 m² (onze mil, quatrocentos e cinco metros quadrados).

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A SEREM PERMUTADAS POR PARTE DA ÁREA
VERDE DO BAIRRO LIBERDADE**

Importante ressaltar que o Bairro Liberdade permanecerá com um total de 34.560,37 m² (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados, aproximadamente), sendo que, 31.285,35 m² (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados, aproximadamente) refere-se ao restante da área desmembrada (parcelada) e 3.275,35 m² (três mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados, aproximadamente) refere-se aos lotes 01 a 08 da quadra 16 e aos lotes 01 a 05 da quadra 17, além do sistema viário de frente para esses lotes, no Bairro Liberdade, que deverão passar ao patrimônio público como área de preservação, em função da existência de uma nascente, conforme projeto em anexo.

Complementando a quantidade de área permutada para preservação ambiental, todas as áreas objeto de remoção de famílias a serem atendidas pelo programa, deverão ser transformadas em área de preservação e recuperadas ambientalmente, através da execução de projetos de reflorestamento, simultâneo à demolição das casas, não possibilitando mais a ocupação destas áreas consideradas de risco por outras famílias.

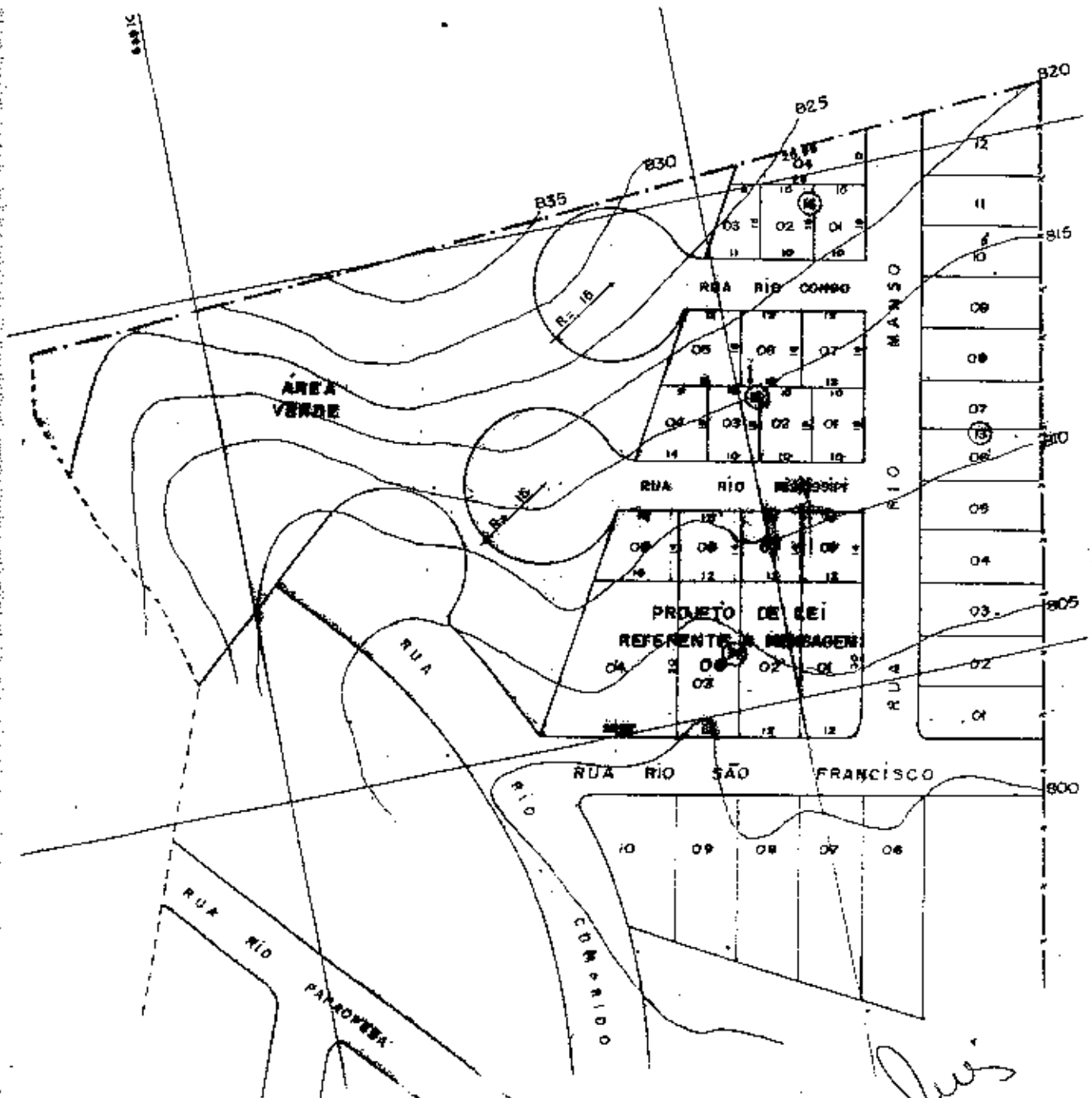


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ÁREA INSTITUCIONAL – BAIRRO JARDIM PLANALTO

SITUAÇÃO PROPOSTA DE PARCELAMENTO



Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAS/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

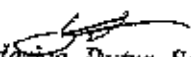
**RELATÓRIO CADASTRAL DE FAMÍLIAS QUE HABITAM
ÁREAS DE RISCO**

Relação das famílias cadastradas para serem atendidas pelo projeto de remoção de famílias de área de risco, através do Programa Habitacional de Sarzedo.

Nesta primeira etapa deverão ser removidas 47 (quarenta e sete) famílias que moram em áreas de risco dos Bairros Jardim Vera Cruz, Santa Mônica, Imaculada Conceição, Vila Satélite (Vila Sarzedo), e outras localidades do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 02 de Outubro de 2.000.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO

APRESENTAÇÃO DA ÁREA

1- Localização – A área está localizada no Bairro Imaculada Conceição, entre a Avenida "B" e o Ribeirão Sarzedo.

1.1- Tipo de risco – A área apresenta risco de alagamentos, deslizamento de encostas, etc.

1.2- Número de moradias da área – 20

1.3- Número de moradias relacionadas para o projeto – 17

2- DESCRIÇÃO DOS GRUPOS FAMILIARES

2.1- Nome- José Sérgio dos Reis

Nº de moradores – 04 (quatro)

Descrição da residência- 03 cômodos (01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" nº 49

Tempo de residência em Sarzedo – 19 anos

2.2- Nome- Carlos Roberto Rezende

Nº de moradores – 05 (cinco)

Descrição da residência – 02 cômodos (01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha)

Endereço – Av. "B" nº 39

Tempo de residência em Sarzedo – 08 anos

OBS* - banheiro externo

2.3- Nome- Raimunda dos Reis/ Luiza dos Reis

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – casa conjugada, com 06 cômodos (03 (três) quartos, 02 (duas) cozinhas, (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" nº 43

Tempo de residência em Sarzedo – 19 anos

Obs* - (a Luiza mora em casa conjugada com Raimunda dos Reis sua mãe)

2.4- Nome - Edno dos Reis

Nº de moradores – 04 (quatro)

Descrição da residência – 02 cômodos (01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha)

Endereço – Av. "B" nº 42

Tempo de residência em Sarzedo – 6 anos

OBS* - casa sem banheiro


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5- Nome – Arlindo Paulino Barboza

Nº de moradores – 01 (um)

Descrição da residência – 01 cômodo (quarto)

Endereço – Av. "B"

Tempo de residência em Sarzedo – 07 meses

2.6- Nome – Ladislau da Silva Cardoso

Nº de moradores – 03 (três)

Descrição da residência – 04 cômodos (01 (um) quarto, (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" nº 53

Tempo de residência no local – 11 meses

Tempo de residência em Sarzedo – 11 meses

2.7- Geraldo Gomes dos Santos

Nº de moradores – 01 (um)

Descrição da residência – 01 cômodo (quarto)

Endereço – Av. "B" nº 57

Tempo de residência em Sarzedo – 40 anos

OBS* - banheiro externo

2.8- Nome – José Francisco de Miranda

Nº de moradores – 04 (quatro)

Descrição da residência – 04 cômodos (01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" nº 313

Tempo de residência em Sarzedo – 04 anos

OBS* comprou de José Geraldo, morador não relacionado no serviço que está sendo feito (a casa já entrou água)

2.9- Nome – Dionízio Firmino Lamache

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – 06 cômodos (03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" nº 55

Tempo de residência em Sarzedo – 10 anos

2.10- Nome – Maria Helena

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – 05 cômodos (03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" nº 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tempo de residência em Sarzedo – 04 anos

2.11- Nome – Luiz Pereira Araújo

Nº de moradores – 01 (um)

Descrição da residência – 01 cômodo (01 (um) quarto)

Endereço – Av. "B" nº 55 A

Tempo de residência em Sarzedo – 54 anos

2.12- Nome – Carlos Custódio dos Santos

Nº de moradores – 03 (três)

Descrição da residência – 03 cômodos (01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha,
01 (um) banheiro)

Endereço – Av. "B" s/nº

Tempo de residência no local – 01 ano

Tempo de residência em Sarzedo – 01 ano

2.13- Nome – Arlindo Divino Rezende

Nº de moradores – 01 (um)

Descrição da residência – 01 cômodo (01 (um) quarto)

Endereço – Rua "E" nº 380

Tempo de residência em Sarzedo – 40 anos

OBS* O barracão é feito de madeira

2.14- Nome – Geraldo Afonso Viana

Nº de moradores – 01 (um)

Descrição da residência – 01 cômodo (01 (um) quarto)

Endereço – Rua "E" nº 390

Tempo de residência em Sarzedo – 40 anos

2.15- Nome – Sebastião S. de Souza

Nº de moradores – 05 (cinco)

Descrição da residência – 05 cômodos (02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01
(uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua "E" nº 410

Tempo de residência em Sarzedo – 07 anos

2.16- Nome – José Silva Cunha

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – 03 cômodos (01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, 01
(um) banheiro)

Endereço – Rua "E" nº 389

Tempo de residência em Sarzedo – 05 anos


Frederico Duda Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.17- Nome – Marilza P. da Silva

Nº de moradores – 03 (três)

Descrição da residência – 02 cômodos (01 (um) quarto, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua "E" nº 440

Tempo de residência no local – 02 anos

Tempo de residência em Sarzedo – 07 anos

OBS* - São três cômodos de tijolos, mas não está coberto, então eles moram em 02 cômodos de madeira.

Marilza tem interesse que a área seja dividida entre ela e seu companheiro, pois ela alaga que eles brigam muito, também questionou que não separa dele porque não tem onde morar, assim a área sendo dividida ela poderá construir seu próprio barracão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BAIRRO VILA SATÉLITE

APRESENTAÇÃO DA ÁREA

- 1.0- Localização – A área está localizada entre a linha férrea e Rua Eduardo Cozac, no B. Vila Satélite
- 1.1- Tipo de Risco – A área apresenta risco de desmoronamento, e está localizada no local onde será construído o viaduto sobre a linha férrea.
- 1.2- Números de moradias da área – 05
- 1.3- Números de moradias da área para o projeto - 05

2- DESCRIÇÃO DOS GRUPOS FAMILIARES

2.1- Nome – Maria da Conceição F. Jesus

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – 05 cômodos (02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua Eduardo Cozac nº 800

Tempo de residência no local – 13 anos

Tempo de residência em Sarzedo – 13 anos

2.2- Nome – Emílio Borges dos Santos

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – 07 cômodos (04 (quatro) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua Eduardo Cozac nº 780

Tempo de residência no local – 18 anos

Tempo de residência em Sarzedo – 20 anos

2.3- Nome – Terezinha da Silva Isídio

Nº de moradores – 05 (cinco)

Descrição da residência – 05 cômodos (02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua Eduardo Cozac nº 810

Tempo de residência no local – 12 anos

Tempo de residência em Sarzedo – 17 anos

2.4- Nome – Iva das Graças Silva

Nº de moradores –

Descrição da residência – 31 m² de área construída


Endereço – Rua Eduardo Cozac nº 798

Tempo de residência em Sarzedo – mais de 30 anos

2.5- Nome – Otávio de Souza Parreira

Nº de moradores –

Descrição da residência – área construída 20 m²


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço – Rua Eduardo Cozac nº 225
Tempo de residência em Sarzedo –


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.785



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BAIRRO SANTA MÔNICA

APRESENTAÇÃO DA ÁREA

1.0- Localização – A área localiza-se as margens do córrego que corta os bairros Santa Mônica e Jardim Vera Cruz

1.1- Tipo de Risco – A área apresenta risco de alagamento durante o período das chuvas.

1.2- Números de moradias – 03 (três)

1.3- Números de moradias do projeto – 03 (três)

2. DESCRIÇÃO DOS GRUPOS FAMILIARES

2.1- Nome – Elias Neves Miranda

Nº de moradores – 05 (cinco)

Descrição da residência – 04 cômodos (02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua VS1 nº 163

Tempo de residência em Sarzedo – 08 anos

2.2- Nome – Carlos Alberto Neves Miranda

Nº de moradores – 04 (quatro)

Descrição da residência – 02 cômodos (01 (um) banheiro, 01 (um) quarto)

Endereço – Rua VS1

Tempo de residência em Sarzedo – 06 anos

OBS* - O ocupante da área, não demonstrou interesse de sair do local / motivo alegando que tem ônibus na porta.

2.3- Nome – Adelina Neves da Conceição

Nº de moradores – 02 (dois)

Descrição da residência – 07 cômodos (03 (três) quartos, 01 (uma) área, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) copa, (um) banheiro)

Endereço –

Tempo de residência em Sarzedo – 06 anos


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/RG 12.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BAIRRO SANTA ROSA DE LIMA

APRESENTAÇÃO DA ÁREA

- 1.0- Localização – A área localiza-se nos fundos da sede social no Esporte Clube Sarzedo, as margens do Córrego Engenho Seco;
- 1.1- Tipo de Risco – A área apresenta risco de alagamento durante o período das chuvas.
- 1.2- Números de moradias – 01 (um)
- 1.3- Números de moradias relacionadas para o projeto descrição do grupo familiar

2.0- DESCRIÇÃO DOS GRUPOS FAMILIARES

2.1- Nome – Gilmar da Silva Celestino

Nº de moradores – 06 (seis)

Descrição da residência – 05 cômodos (02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro)

Endereço – Rua Osvaldo Cruz s/nº

Tempo de residência no local –

Tempo de residência em Sarzedo – 08 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

**CADASTRO DE FAMÍLIAS CARENTES PARA PROJETO
HABITACIONAL**

1. MARIA DE JESUS
RUA: BARTOLOMEU DIAS, Nº 700
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ
GRUPO FAMILIAR: 02 PESSOAS

2. MARIA PARECIDA
RUA: TOMÉ DE SOUZA, Nº 145
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ
GRUPO FAMILIAR: 03 PESSOAS

3. MARIA APARECIDA GONSALVES DA ROCHA
RUA: PRAÇA EMERLINDO CARDOSO
BAIRRO: VILA SATÉLITE, Nº 315

4. JOANICE CRUZ SANTOS
RUA: SEIS, Nº 39
BAIRRO: VILA STÉLITE

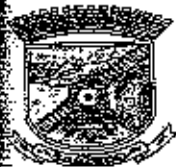
5. ELCI DE OLIVEIRA
RUA: ISRAEL PINHEIRO, Nº 1.037
BAIRRO: BRASÍLIA

6. ADRIANA APARECIDA DE MELO CUNHA
RUA: BELÉM, Nº 80
BAIRRO: CONDOMÍNIO SARZEDO

7. ADILSON BRITO DE MELO
RUA: "E", Nº 152
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO
TEMPO DE MORADIA: 16 ANOS
GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS

8. MÁRCIO CARVALHO DRUMOND
RUA: SÃO LUCAS, Nº 235
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO
TEMPO DE MORADIA: 03 ANOS
GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9. SOLANGE DE SOUZA RIBEIRO
RUA: TIRADENTES, Nº 204
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ
TEMPO DE MORADIA: MAIS DE 10 ANOS

10. AMIRO ADELINO SILVA
RUA: DOS FERROVIÁRIOS, Nº 33
BAIRRO: VILA SATÉLITE
TEMPO DE MORADIA: 14 ANOS

11. ELI FERREIRA NETO
RUA: AVENIDA "B", Nº 94
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO
TEMPO DE MORADIA: 05 ANOS
GRUPO FAMILIAR: 05 PESSOAS

12. MARIA EDNA SIMÕES FERNANDES
RUA: IOLANDA MARTINS/ COM AUGUSTO DE LIMA
BAIRRO: BRASÍLIA

13. MARIA HELENITA DOS SANTOS
RUA: CAPÃO DO BÁLSAMO (FAZENDA DO PADRE JOSÉ)

14. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
RUA: AVENIDA "B", Nº 42
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO (FAZENDA LEVI)
GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS

15. FLORESCENA MARIA DE JESUS FREIRE
RUA: ANCHIETA, Nº 418
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ
GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS

16. LÍDIO HUDSON ROCHA MACIEL
RUA: RIO MANSO, Nº 42
BAIRRO: JARDIM PLANALTO
TEMPO DE MORADIA EM SARZEDO: MAIS DE 15 ANOS
GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS

17. ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO
GRUPO FAMILIAR: 06 PESSOAS


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CAB/MS 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

18. KÁTIA REGINA LOUVALHO SODRÉ
RUA: AV. ISRAEL PINHEIRO, Nº 161
BAIRRO: BRASÍLIA
GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS

19. OLDAK FERREIRA LAMARCHE
RUA: TRÊS, Nº 02
BAIRRO: SANTA CECÍLIA
TEMPO DE MORADIA EM SARZEDO: 02 ANOS

20. OSMAR
RUA: VS-03, Nº 119
BAIRRO: SANTA MÔNICA
TEMPO DE MORADIA EM SARZEDO: 08 ANOS

21. EDILSON MANUEL DE JESUS
RUA: SÃO MATEUS
TEMPO DE MORADIA EM SARZEDO: MAIS OU MENOS 20 ANOS

22. NILSON SANTANA DIAS

23. ALIETE SANTOS DE JESUS DE SOUZA
RUA: BARTOLOMEU DIAS, Nº 492
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ

24. ELENICE SANTOS DE JESUS SILVA
RUA: BARTOLOMEU DIAS, Nº 492
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ

25. GERALDO DE PAULA

26. ROBERTA CRISTINA RIBEIRO
RUA: ANCHIETA, Nº 393
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ
TEMPO DE MORADIA: 11 MÊSES
GRUPO FAMILIAR: 05 PESSOAS

27. MARIA ALVES DE BARROS
RUA: REALINO PINHEIRO, Nº 363
BAIRRO: BRASÍLIA


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

28. ESFELIDEU DIAS DA SILVA

29. GERALDO DE PAULA MACIEL

RUA: ANCHIETA, Nº 93

BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ

30. ANA APARECIDA CELESTINA COSTA

RUA: MARIA CARLOTA, Nº 223

BAIRRO: BRASÍLIA

TEMPO DE MORADIA: 06 ANOS

GRUPO FAMILIAR: 04 PESSOAS

31. JOÃO CATARINO DA SILVA

RUA: SÃO LUCAS, S/N

BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO

32. JOANA DE MEDEIROS

33. SEBASTIÃO MIGUEL DE OLIVEIRA (PIMPA)

SÍTIO DA LAGOA (PRÓXIMO AO B. VERA CRUZ)

34. CLEMENTE BATISTA

RUA: SANTO ANDRÉ, Nº 242

BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO

35. EUGÊNIA MARIA VIEIRA

RUA "A", Nº 135

BAIRRO: CACHOEIRA/ SÃO CRISTÓVÃO

TEMPO DE MORADIA EM SARZEDO: 42 ANOS

GRUPO FAMILIAR: 02 PESSOAS

36. ROMILDA BATISTA NACIMENTO ANDRADE

RUA: SANTO ANDRÉ, Nº 183

BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO

37. EDNA VIEIRA ANDRADE

RUA: SÃO MARCOS, Nº 173

BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO

38. SIRLENE LÚCIA FERNANDES

AV.: "B", Nº 54

BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

39. HERMES FRANCISCO DE ASSIS
RUA: SANTO ANDRÉ, Nº 193
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO
40. ADRIANA REGINA RIBEIRO
END. RUA SÃO MATEUS Nº 208
BAIRRO SÃO PEDRO
41. ELVIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
END. REGIÃO DO ONÇA/ BARRAGEM DA LAGOA
42. EUGÊNIA MARTINS DE OLIVEIRA
RUA A – ANEXO AO BAIRRO CACHOEIRA
43. VANDERCI DA SILVA REZENDE
RUA ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS – Nº 305
44. SILVANE MARIA RODRIGUES
RUA: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA – Nº142
BAIRRO SANTA ROSA DE LIMA
45. CLEONICE FIGUEIREDO CHAVES FERREIRA
RUA: 14 – Nº 35
BAIRRO JARDIM ANCHIETA

**FAMÍLIAS JÁ ANALISADAS EM FUNÇÃO DA INVASÃO
DE ÁREA PÚBLICA**

46. WILSON DE FREITAS
RUA: RUA: "E", Nº 364
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO
47. NILCELENE OLIVEIRA MARQUES
RUA: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, S/N
BAIRRO: SANTA ROSA DE LIMA
48. MARIA CLÉLIA DE MEDEIROS
RUA: PINTO RABELO, Nº 24
BAIRRO: BRASÍLIA


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

49. ADILSON JOSÉ DA SILVA
RUA: CAMPO ALEGRE, S/N
BAIRRO: BRASÍLIA 2ª SEÇÃO

50. TÂNIA DA SILVA
RUA: CAMPO ALEGRE, Nº 11
BAIRRO: BRASÍLIA 2ª SEÇÃO

51. MARIA DO CARMO ASSIS
RUA: MADRE TEREZA, Nº 260
BAIRRO: LIBERDADE

52. DEVANY DOS SANTOS OLIVEIRA
RUA: "E", Nº 202
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO

Sarzedo, 02 de Outubro de 2000.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

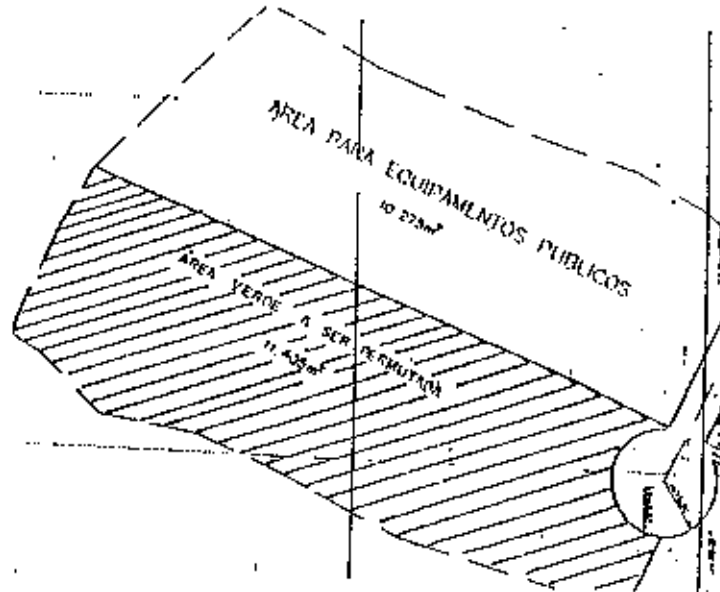


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

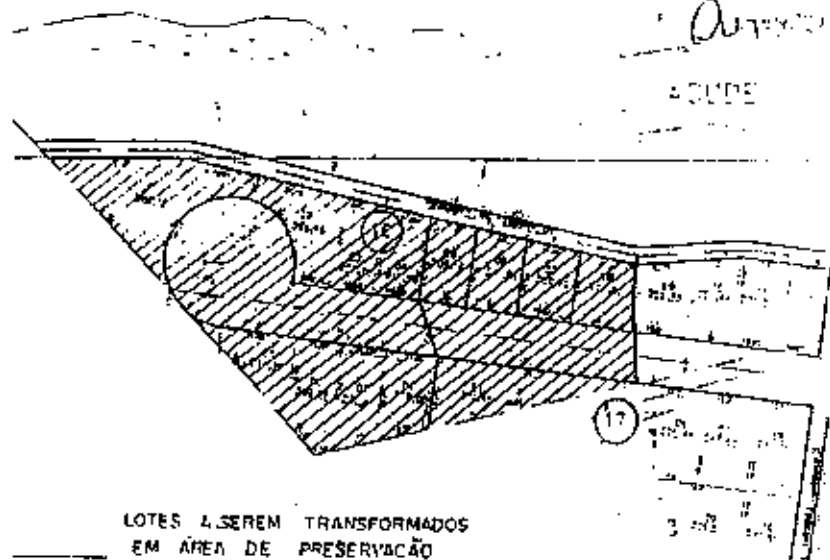
DEMONSTRAÇÃO DA ÁREA VERDE A SER PERMUTADA

ÁREA OBJETO DE PROJETO - QUADRO I



ÁREA SER PRESERVADA (PERMUTA) - QUADRO II

Á R E A V E R D E



Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CAB/MG 72.755



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

**PROJETO ARQUITETÔNICO PROPOSTO AS FAMÍLIAS A SEREM
BENEFICIADAS NOS TERMOS DESTA LEI.**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- HABITAÇÃO RESIDENCIAL
- ÁREA CONSTRUÍDA: 46,16 M² (QUARENTA E SEIS METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS) COM POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÕES.

TIPO: ALVENARIA

- TELHADO - TELHA DE BARRO
- PORTAS - TIPO PRANCHÃO
- JANELAS - METALON

DESCRIÇÃO DA RESIDÊNCIA:

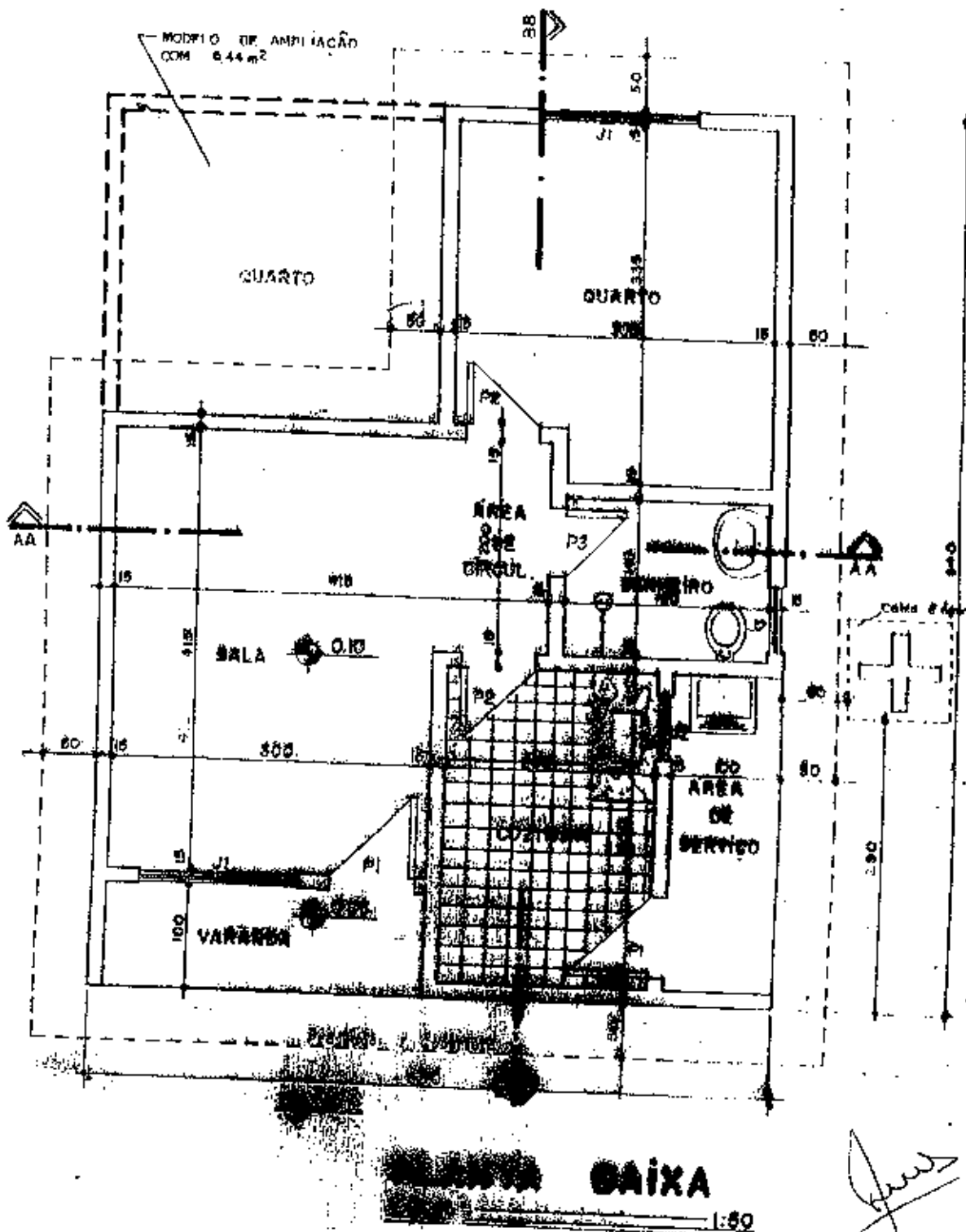
- SALA
- QUARTO
- COZINHA
- BANHEIRO
- VARANDA
- ÁREA DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROJETO ARQUITETÔNICO PROPOSTA



Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE GRUPOS FAMILIARES
A SEREM INCLUÍDOS EM PROGRAMA DE HABITAÇÃO**

1º CRITÉRIO – INDICE DE CARÊNCIA

RENDA BRUTA (RB)

– Soma da renda de todas as pessoas que compõem o grupo familiar – assalariados e/ ou aposentados.

RENDA LÍQUIDA (RL)

- Renda bruta
- 36% alimentação
- valor aluguel ou financiamento habitacional
- valores gastos com saúde*

*Serão consideradas despesas de saúde aquelas de caráter permanente e não disponíveis nos serviços públicos.

PER CAPTA = Renda líquida

Número de pessoas do Grupo familiar.

***COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR:**

- Conjuge ou companheiro;
- Os pais;
- Os filhos ou irmãos emancipados, menores de 21 anos ou inválidos;
- Tutelados/ enteados.

INDICE DE CARÊNCIA:

Per Capta
S.M.V
(Salário Mínimo Vigente)


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IC Menor ou igual a 0,4 – carência
IC Maior que 0,4 e menor que 0,6 – vulnerável
IC Maior ou igual a 0,6 – não determina carência.

2º CRITÉRIO – TEMPO DE MORADIA

Somente poderá ser enquadrada neste programa a família que morar no Município por um período igual ou superior a 03 anos anteriores a data desta Lei.

3º CRITÉRIO – RENDA MÁXIMA DO GRUPO FAMILIAR

Serão classificadas para enquadramento no Programa Habitacional as famílias, cuja a renda bruta do Grupo Familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos e meio.

Sarzedo, 02 de Outubro de 2.000


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal